



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY  
**PARECER N° , DE 2017**

SF/17414.30560-89

COMPLEMENTAÇÃO ao parecer do Plenário do Senado Federal, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2017 (nº 3.792, de 2015, na Casa de origem), da Deputada Maria do Rosário, que estabelece *o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência; altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e dá outras providências.*

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

Em Complemento ao Relatório oferecido em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 21, de 2017, registramos a alteração da Emenda nº 7 de Redação em Plenário, nos seguintes termos:

**EMENDA N° 7 – PLEN (DE REDAÇÃO)**

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do *caput* do art. 4º do PLC nº 21, de 2017:

IV – a violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gere revitimização.

Sala da Sessão,

, Presidente

, Relatora

  
SF/17414.30560-89